



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 997 – 03 de Agosto de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

DECRETO Nº 4448, de 02.08.2018 Declara de utilidade pública e ambiental a área que especifica e dá outras providências. O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Jacutinga, conforme determina o artigo 89, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, e: CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança e a saúde pública, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida; CONSIDERANDO ser dever do Município promover o saneamento ambiental; CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VIII, alínea “b”, da Lei Federal 12.651/12, o qual entende por utilidade pública área destinada a obras de saneamento; CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP; CONSIDERANDO a necessidade de intervenção em Áreas de Preservação Permanentes para fins de manutenção de obras de saneamento e, na falta destas obras, podem resultar em prejuízo público ao Município de Jacutinga; DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Área de Preservação Permanente necessárias às intervenções de saneamento ambiental, no imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 241, Centro, Jacutinga, MG, constante da matrícula nº 12.637 do Registro de Imóveis, para fins de passagem de rede de água, esgoto e água pluvial constituída pelo poder público. Art. 2º - Fica autorizado o promover a certificação de utilidade pública da referida área, na forma da legislação vigente, podendo praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários para o saneamento ambiental. Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da área em utilidade pública, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da canalização, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área. Parágrafo Único – Os proprietários da área atingida pelo uso limitarão o uso e o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da utilidade pública, abstendo-se, consequentemente, de prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarquem o causem danos ao funcionamento da canalização das águas pluviais, rede de água e esgoto, bem como manter a área ao redor das mencionadas redes sem impermeabilização, apenas com pedra bruta ou similar, para facilitar a manutenção quando necessário, conforme Cláusula Quarta do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, em 02 de agosto de 2018. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal JOSÉ ALDO RAFFAELLI FILHO Secretário de Obras

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 13/2018

CÓD.	CARGO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	Operário de serviços gerais	Celso Consentino Helton Dione dos Santos Ivan Santos Teles José Augusto de Melo	APROVADOS
2	Pedreiro	Aginaldo Melizi Antônio Cláudio Bonassa Avelino Pereira da Silva Cláudio Moreno Fonseca Daniel Siqueira Rosa Eliabe Mateus Marques Elias dos Santos Gilmar Eufrásio de Souza Ítalo Alves Silveira José Antônio de Faria	APROVADOS

3	Servente de obras	Antônio Marcos R. Batista Dimas José Tofoli João Batista de Souza Luis Alberto Aparecido Moreira Luis Wagner Ferreira Alves Marco Antônio Rubim Sales Miller Leite Trivelato Orrú	APROVADOS
---	-------------------	---	-----------

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - 14/2018 - MOTORISTA

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1	APROVADO	1º
2	JOAO MARCIO NOGUEIRA	2	APROVADO	15º
3	FRANCISCO ASSIS DE PAULA	3	APROVADO	2º
4	JOSE DOS REIS CORDEIRO DE SOUZA	4	N.C	_____
5	ANTONIO MARCOS MARTINS	5	APROVADO	13º
6	EDSON LUIZ ROCHA	6	APROVADO	4º
7	NELCIDES PEREIRA DE MORAIS	7	APROVADO	8º
8	ADAILTON FRANCISCO NUNES	8	APROVADO	5º
9	JOSE CARLOS PURCELO	9	APROVADO	9º
10	LASARO LAERCIO CRUZ	10	APROVADO	12º
11	JOSE ANTONIO DE FARIA	11	N.C	_____
12	SILVIO VIEIRA DOS SANTOS	12	APROVADO	3º
13	FABIANO PEDROSO	13	APROVADO	7º
14	CLAUDIO ROBERTO SILVA	14	APROVADO	16º
15	MARCO ANTONIO PRADO	15	APROVADO	14º
16	JOSE MARCIANO DA SILVA	16	N.C	_____
17	FABIO PORTO DE ALMEIDA	17	N.C	_____
18	ANTONIO JUCELINO BORDIN	18	APROVADO	19º
19	RODOLFO BERTOCCI	19	APROVADO	11º
20	RONALDO APARECIDO PEREIRA	20	APROVADO	10º
21	JOSE APARECIDO HONORIO	21	APROVADO	18º
22	MARCOS ROA	22	APROVADO	6º
23	JOSE RICARDO PIOLI	23	APROVADO	17º

N.C- NÃO COMPARECEU